



AMERICANA
PREFEITURA

**SECRETARIA
SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO REG. SECRETARIA DE SAÚDE

8.373/2024

28/08/2024 12:09 hs

SECRETARIA DE SAÚDE
Ass.: AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda:

Solicito aquisição de medicamento para atendimento de mandados judiciais, conforme especificações constantes no termo de referência que acompanha este documento.

Justificativa:

Aquisição necessária para atendimento de mandados judiciais, tendo em vista a dificuldade da licitação de medicamentos manipulados que a maioria das vezes se dá deserta ou fracassada e para economicidade de um processo licitatório.

Fundamento Legal:

A aquisição será realizada nos termos do Art.75 II da lei 14.1333/2021, que devem ser adquiridos por Dispensa valor.

Estimativa de preço:

A aquisição será no valor de R\$ 41.532,60 conforme planilha anexa a esse processo em folha 9-11, com data base 19/10/24.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

☒ Sim ☐ Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

☒ Sim ☐ Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

☒ Sim ☐ Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

Sim ☒ Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento? _____

A aquisição ou contratação foi prevista no plano de contratação anual (PCA) ?

☒ Sim ☐ Não

Caso Positivo, qual item? Item medicamentos e materiais mandados judiciais do PCA publicado no Portal de Transparência da Prefeitura de Americana SP.

Caso Negativo, justificar. _____

A'enciosamente.

Priscila Deborah de M. Ventura
Matrícula 17.322
Compras - Saúde

Data: 28/08/2024

Imarais

Requisitante

Luciara Irene da Nadei Dias
Diretora Administrativa
Secretaria de Saúde
Matrícula 15.617

Diretor (a). Requisitante

Autorizo.

Dr. Danilo Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

Aquisição de medicamento para atendimento de mandados judiciais, conforme especificado no item 3 deste termo de referência.

1.1. Classificação do bem ou serviço

O objeto pretendido trata-se de bem comum e fornecimento não contínuo, conforme especificações da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição necessária para atendimento de mandados judiciais, tendo em vista a dificuldade da licitação de medicamentos manipulados que a maioria das vezes se dá deserta ou fracassada e para economicidade de um processo licitatório.

ETP não elaborado conforme disposto no artigo 15, inciso I do Decreto Municipal 13.390/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue quadro contendo descrição dos, quantidades mínimas e máximas, unidades de medida, embalagem e o prazo de validade.

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
1.	Cps	360	Arginina 1g+L Taurina 150 mg+L Carnitina 250 mg+Vit C 100 mg+Vit B12 100 mcg - cápsula
2.	Cps	21600	Bicarbonato de sódio 500 mg cápsulas
3.	Unidade	1080	Carbonato de calcio 1g em Pó Sachê 7 grs
4.	Frasco	24	Domperidona 2mg/ml + Cetirizina 1mg/ml frasco 300ml manipulado
5.	Cps	7200	Citrato de potássio 500mg cápsulas manipuladas
6.	Frasco	12	Colecalciferol 1.000UI/gota Sol.Oleosa 10ml
7.	Cps	360	Colecalciferol 80.000UI cápsulas manipuladas
8.	Cps	720	Desvenlaf.45+ Risperidona0,75+ Biperideno0,3+ Clonazepam 0,25+ Pregabalina 25 mg
9.	Cps	14400	Fosfato de sódio Bibásico anidro 1,27g + fosfato de Potássio Bibásico anidro 1,55g cápsulas (Formula de Fosfato Neutro
10.	Cps	720	Hidroxicloroquina 200 mg capsula manipulado
11.	Cps	720	Magnésio Malato 100 mg capsula manipulado
12.	Frasco	12	Mant.Karite 5%+Ol.Am.Doces 5%+Ol.Sem.Uva 5% - Loção 400ml
13.	Frasco	12	Melatonina 1 mg/ml frasco



14.	Frasco	12	Ureia 20% + Oleo de semente de uva 5% + Óleo de Amêndoas Doce 5% + Vitamina E 1% Creme Lanette qsp 50g frasco manipulado
15.	Cps	360	Vitamina D3 20.000ui
16.	Frasco	24	Oxibutinina 0,1% 1mg/ml intravesical qsp 500ml frasco manipulado
17.	Frasco	12	Imunoterapia Específica 1/100 depot 6 ml Solenopsis invicta 60% + Anti-estrófulo 40%

O prazo de validade no momento da entrega deverá ser no mínimo maior ou igual a 6 meses.

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prazo da contratação até 1(um) ano.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Registro válido na ANVISA dos itens cotados, os casos que não se aplicam apresentar notificação simplificada ou documentação que informe isenção ou situação similar, certificado do responsável técnico com registro no órgão de classe da atuação (CRF) e alvará sanitário/licença de funcionamento vigente junto a vigilância sanitária.

5.1. Subcontratação:

Não será permitida.

5.2. Garantia Contratual:

Não será exigida garantia contratual.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos deverão ser entregues em forma parcelada de acordo com a solicitação feita pela Secretaria de Saúde, com entrega no endereço Avenida Bandeirantes 2390, Bairro Recanto – Americana SP, horário das 08:00h às 15:00h de segunda a sexta-feira, e o prazo de entrega será de no máximo 7 (sete) dias úteis após envio de autorização de fornecimento.

Qualquer defeito, embalagem violada, data próxima do vencimento ou item danificado, a empresa terá total obrigação de trocar o produto.

Deverá ser transportado em condições ideais de conservação e armazenamento, ou seja, na temperatura conforme exigência descrita nas embalagens.

O produto deverá ser entregue exatamente como foi solicitado como: embalagem, medida, quantidade, marca (por se tratar de mandado judicial). Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e a empresa se responsabilizará pelo transporte. Os produtos deverão possuir registro ou liberação no Ministério da Saúde.

Os itens deverão ser entregues em embalagem original e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

Data de fabricação e data de vencimento;

Número do lote.



Os itens não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, umidade ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificados. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

Em caso de indisponibilidade na entrega de algum item solicitado via autorização de fornecimento da empresa ganhadora, esta fica responsável por comunicar a falta, via e-mail acaojudicial@saudeamericana.com.br ou documento comprobatório do laboratório fabricante.

Todos os custos com fretes, taxas, impostos, pedágios, e/ou quaisquer outras despesas que, porventura, ocorrem serão de responsabilidade da empresa vencedora.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização de contrato será realizada conforme as disposições previstas em artigo 68 e 69 do decreto municipal 13.390/2023.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser realizada mediante licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços com critério de julgamento do menor preço por item, por se tratar de bens comuns divisíveis.

9.1. Amostra ou prova de conceito

Não será exigida amostra.

9.2. Qualificação Técnica

Não será exigida.

9.3. Qualificação Econômico-financeira

Padrão Prefeitura Municipal de Americana (PMA).

9.4. Participação de consórcio

Não será permitido.

9.5. Condições para assinatura do contrato

Não há.

9.6. Garantia de proposta

Não há.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço será realizada nos termos do art. 23 da 14.133 e art. 29 e seguintes do decreto municipal 13.390/2023.



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A administração certifica que há programação orçamentária para essa despesa, cuja fonte de recurso segue abaixo.

11.1. Fonte do recurso

U.O

1191

DOTAÇÃO

01.300.0001

VÍNCULO

Priscila

Requisitante

Matrícula

Priscila Deborah de M. Ventura

Matrícula 17.322

Compras - Saúde